



PORTARIA Nº 0368/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 10 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 6.025/2019 - PMBC, datado em 29 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0324/2019, datado em 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **FRANCISCO SERVALHO DE ALMEIDA**, Gari, efetivo, matrícula 2.989, loto na Sec. Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB, 120 (CENTO E VINTE) dias a partir de **20.11.2019 a 18.03.2020**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 008/2019